

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

SICE - Investimento Empresarial Produtivo (Sector da Defesa).

Finalidades e objetivos

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas pretende apoiar projetos empresariais individuais dirigidos à criação e/ou expansão da capacidade produtiva regional no setor industrial da defesa ou nas cadeias de valor relevantes para o setor da defesa, priorizando-se os investimentos que tenham carácter de dupla utilização, e cujos resultados contribuam para o aumento da capacidade de defesa e de segurança da União Europeia.

Programação

Programa	Programa Regional do Centro 2021-2027
Prioridade do Programa	1E - Defesa - Centro
Objetivos específicos	RSO1.7 - Capacidades industriais de defesa
Tipologia de ação	RSO1.7-01 - Investimento empresarial produtivo (RSO1.7) Defesa
Tipologia de intervenção	RSO1.7-01-01 - Inovação Produtiva (RSO1.7) Defesa
Tipologia de operação	1038 - Investimento Empresarial Produtivo (SI)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
CENTRO2...	FEDER	15 000 000,00 €	60,00%		0,00 €	15 000 000,00 €
Total		15 000 000,00 €	-		0,00 €	15 000 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial: Não Aplicável

Enquadramento:

Região

Centro.

Período de candidaturas

De Julho 2026 a Outubro 2026

Observações

Período para submissão de candidaturas em fase única.

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

EREI – Estratégia Regional de Especialização Inteligente – RIS3 Centro 2021-2027

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

REITD - Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (Portaria nº 103-A/2023, de 12 de abril, na redação que vier a ser adotada por via da 5ª alteração – em curso)

Ações elegíveis

São elegíveis operações de investimento empresarial produtivo orientadas para o desenvolvimento tecnológico e a produção de bens e serviços transacionáveis, diferenciadores e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, e que criem oportunidades de internacionalização ou de reforço da presença das empresas nos mercados internacionais, em benefício da produtividade do tecido produtivo regional.

As operações a apoiar devem corresponder a um investimento inicial ou a um investimento inicial a favor de uma nova atividade económica, conforme definido nos nºs 49 e 5, do artigo 2º, do Regulamento (UE) nº 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual, relacionados com as seguintes tipologias de ação:

- i. Criação de um novo estabelecimento ou diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento 1;
- ii. Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- iii. Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos ou serviços não prestados anteriormente nesse estabelecimento;

iv. Alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento existente.

Tipificação Entidade beneficiária

Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Em observação pelo disposto no nº1, do artigo 22º, do REITD, são entidades beneficiárias as PME (Micro, Pequenas e Médias empresas) e as Não PME (Grandes Empresas).

Outras observações

Está em curso/discussão uma nova proposta de alteração do REITD (5ª alteração) para incorporação da dimensão DEFESA, com incidência direta (ainda que não exclusiva) na Inovação Produtiva. Alguns dos aspetos vertidos na presente ficha poderão necessitar de revisão aquando da publicação efetiva do REITD, devidamente consolidado com as alterações em causa.